EDITAL DE LEILÃO

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, ATRAVÉS DO CENTRO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DOS CERRADOS - EMBRAPA CERRADOS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA, VISANDO À VENDA DE BOVINOS DA RAÇA NELORE P.O. MARCA BRGN E BOVINOS NELORE E CRUZADOS COMERCIAIS, SUJEITANDO-SE AS PARTES AO DISPOSTO NA LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. O EVENTO OCORRERÁ NO NÚCLEO DE APOIO À PRODUÇÃO ANIMAL DA EMBRAPA CERRADOS (INSTALAÇÕES DO ESTÁBULO), SITUADO NA BR–020 km 18 - RODOVIA BRASÍLIA/FORTALEZA - PLANALTINA - DF. O LEILÃO RURAL TERÁ INÍCIO ÀS 09HORAS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2014.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 A EMBRAPA CERRADOS torna público que, no dia, horário e local mencionados no preâmbulo em sessão pública, dará início ao LEILÃO acima especificado para venda dos animais relacionados no anexo I deste Edital.

1.1.1 A caracterização do objeto da licitação quanto aos tipos de semoventes, suas raças e demais elementos identificadores, assim como a exata definição dos lotes, encontram-se descritos no Edital.

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídica ou física, conforme as condições deste Edital e da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94.

2.2 O licitante poderá se fazer presente ao leilão das seguintes formas:

2.2.1 **PESSOA FÍSICA:**

a) **Diretamente**, mediante sua presença pessoal;
b) **Indiretamente**, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em cartório;

2.2.2 **PESSOA JURÍDICA:**

a) **Diretamente**, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu REPRESENTANTE LEGAL, em ambos os casos consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente);

b) **Indiretamente**, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em cartório.

CAPÍTULO III - DOS LANCES

3.1. Os lances serão oferecidos da seguinte forma:

3.1.1 A partir do preço de avaliação;

3.1.2 Será vedada, a qualquer título, a comercialização dos animais a preços inferiores ao da avaliação;

CAPÍTULO IV – DAS DESPESAS DIVERSAS

4.1 As despesas com transporte, taxas de transferência e outras despesas porventura necessárias, advindas da compra, transporte e transferência dos semoventes correrão, exclusivamente, por conta do arrematante. A emissão das Notas Fiscais e o recolhimento dos impostos ficarão a cargo da EMBRAPA CERRADOS pertinentes ao processo de alienação dos semoventes objetos deste Edital.

CAPÍTULO V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento relativo aos animais adquiridos, será processado da seguinte forma:

5.1.1 Bovinos NELORE P.O. – Pagamento em 24 parcelas, sendo:

- No ato do arremate:
a) 02 primeiras parcelas no ato do arremate.
b) 5% (cinco por cento) do valor total do lote adquirido, a título de comissão do leiloeiro, paga pelo arrematante.
- Posteriormente:
c) 02 Parcelas com vencimento em 30 dias após o pagamento referente à alínea "a" do sub-item "5.1.1";
d) 20 Parcelas sucessivas, sendo a primeira delas vencível em 30 dias após o vencimento das parcelas referentes à alínea "c" do sub-item "5.1.1";

5.1.2 Bovinos NELORE COMERCIAIS – Pagamento em 03 parcelas, sendo:
- No ato do arremate:
a) 40% (quarenta por cento) do valor total do lote adquirido, a título de pagamento da 1ª parcela.
b) 5 % (cinco por cento) do valor total do lote adquirido, a título de comissão do leiloeiro, paga pelo arrematante.
- Posteriormente:
c) 30% (trinta por cento) do valor total, a título de quitação, após 30 (trinta) dias do pagamento da 1ª parcela.
d) 30% (trinta por cento) do valor total, a título de quitação, após 60 (sessenta) dias do pagamento da 1ª parcela.

CAPÍTULO VI - DOS SEMOVENTES

6.1 Os lotes de Fêmeas NELORE COMERCIAL são animais destinados a RECRIA E ENGORDA. A EMBRAPA CERRADOS não garante nem se responsabiliza por aspectos reprodutivos, nem tampouco pela qualidade genética ou padrão racial.

6.2 Os lotes de Machos NELORE COMERCIAL são animais destinados a RECRIA E ENGORDA. A EMBRAPA CERRADOS não garante nem se responsabiliza por aspectos reprodutivos, nem tampouco pela qualidade genética ou padrão racial.

6.3 Quanto aos MACHOS E FÊMEAS NELORE P.O. marca BRGN, a EMBRAPA CERRADOS irá emitir exame andrológico (para os machos) e atestados sanitários, conforme exigências da Legislação Sanitária Animal e do Órgão de Defesa Sanitária Animal Distrital.

6.4 Os arrematantes terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da retirada dos lotes para realizar qualquer tipo de reclamação e/ou contestação de qualquer natureza quanto aos animais adquiridos. As ponderações deverão ser encaminhadas à comissão de leilão para serem analisadas pelo corpo técnico da EMBRAPA CERRADOS, que tomará as medidas cabíveis.

CAPÍTULO VII - DA RETIRADA DOS SEMOVENTES

7.1 Os animais arrematados deverão ser retirados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia 16 de abril de 2014 (quarta feira), nos horários compreendidos entre as 08 horas e 16 horas, mediante comprovação de acerto junto ao Leiloeiro.

7.1.1 Findo o prazo acima estipulado, sem que tenha havido a retirada, perderá o arrematante o sinal dado como princípio de pagamento, especificado na alíneas "a" do sub-item 5.1.1 deste Edital.

7.1.2 Havendo impossibilidade de retirada no prazo antes referido, poderá o arrematante, mediante prévio acordo com a EMBRAPA CERRADOS, ajustar novo prazo, desde que assuma as despesas com estadia, pagas adiantadamente, no valor de R$ 20,00 por animal/dia.

7.1.3 Findo o novo prazo e persistindo a não retirada, prevalecerá a regra definida no sub-item 6.1.1.

7.2 Os animais somente serão entregues aos arrematantes após o pagamento dos valores citados no sub-item 5.1.1. Sendo o pagamento efetuado através de Cheques ou Ordem de Pagamento em favor do Leiloeiro, a liberação dos animais ocorrerá somente após a compensação bancária. Nesta oportunidade, ocorrerá a entrega de toda documentação pertinente, tais como cópia do registro, atestados, notas fiscais etc.

7.3 O ônus referente ao frete de transporte dos lotes arrematados se dará inteiramente por conta do arrematante. A EMBRAPA CERRADOS não se responsabilizará por nenhuma eventual ocorrência relacionada ao transporte dos animais, devendo o arrematante se incumbir de utilizar veículos adequados e bem dimensionados para este fim.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 **É vedada a participação de compradores que se encontram inadimplentes com a EMBRAPA CERRADOS.**

8.2 Quaisquer pendências que venham a ser constatadas no decorrer do Leilão serão resolvidas, imediata e exclusivamente, pelo Leiloeiro. Uma vez batido o martelo, não serão aceitas reclamações posteriores.

8.3 Outras pendências que possam vir a ocorrer após o Leilão serão resolvidas administrativamente pela EMBRAPA.

8.4 Os animais serão oferecidos em lotes que contarão com uma ou mais unidades.

8.5 A EMBRAPA CERRADOS reserva para si o direito de retirar do leilão bem como alterar o status e/ou classificação, desde que antes do arremate, qualquer dos semoventes ou lotes de semoventes.

8.6 As vendas realizadas no Leilão são irrevogáveis e irretratáveis, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital, em conformidade com o disposto no art. 1.106 do Código Civil Brasileiro.

8.7 Quando exigido qualquer tipo de garantia, esta será especificada, necessariamente, no ato do pagamento e deverá cobrir, na hipótese de pagamento "a prazo", o montante da dívida contraída junto à EMBRAPA e o prazo total estipulado para o pagamento.

8.8 As transferências de propriedade dos animais P.O. (ADT's) só serão realizadas pela EMBRAPA CERRADOS junto à ABCZ mediante a quitação total das parcelas (promissórias) dos lotes arrematados.

8.9 A EMBRAPA CERRADOS recomenda a todos os participantes a fiel observância das orientações de seus empregados, não assumindo, por conseguinte, responsabilidade por qualquer acidente que possa vir a ocorrer nas suas dependências, seja durante a realização do Leilão ou mesmo no momento da retirada dos animais de suas instalações.

8.10 A EMBRAPA CERRADOS disponibilizará o dia 11 de abril, nos horários compreendidos entre 09 horas e 11 horas e das 13 horas às 16 horas para visitação do público aos lotes de bovinos que serão leiloados.

8.11 Todos os participantes do Leilão obrigam-se de forma definitiva e irrecorrível a acatar as disposições deste Edital, o qual é considerado conhecido por todos, não cabendo, como motivo para eventual não cumprimento das obrigações dele decorrente, a alegação do seu desconhecimento, conforme disposto no art. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil.

8.12 Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido diretamente junto à EMBRAPA CERRADOS, identificada no Preâmbulo deste Edital, ou pelo(s) seguinte(s) meio(s): Setor de Patrimônio e Material - SPM, Fone (61) 3388-9926, Setor de Manutenção de Rebanho (61) 3388-9807, ou ainda com o Leiloeiro no seguinte endereço: SOF Norte, Quadra 01, Conjunto A, Lotes 04/08, Brasília-DF – CEP 70.634-110, fone/fax (61) 3465-2203 ou 3465-2542, Celular 9983-4121.

Brasília-DF, 15 de março de 2014.

Fernando Gonçalves Costa
Leiloeiro Público Oficial e Rural